



# Câmara Municipal de Congonhas

## Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 35 /2020.

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 1.340/2019, de 09 de Julho de 2019, que havia sido denominado como Rua Sérgio Natalino de Rezende, uma área no Bairro Pires.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

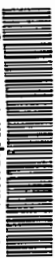
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35  
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS 1 NULOS  
1 CONTRÁRIOS 1 BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 25 DE 08 DE 2020  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de Junho de 2020.

Wagner Luiz de Souza

Vereador

LEITURA EM PLENÁRIO  
19ª Ord.  
EM 07 DE 07 DE 20  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG





**Câmara Municipal de Congonhas**  
***Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama***

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de revogar o Decreto de nº 1.340/2019, em virtude da inexistência da rua conforme contrato de compra e venda do terreno em anexo, onde consta que a referida área é situada na Rua Avelino Gonçalves, ou seja, trata se de um terreno particular.

**Vagner Luiz de Souza**  
**Vereador**

R E C I B O

Recebi do Sr. João Gonçalves, casado, natural de Congonhas, residente à rua 12, Pires município de Congonhas, estado Minas Gerais, a importância de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) proveniente da venda que lhe fiz de uma área de terreno no local do Pires à Rua 12 com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente 9 metros com a Rua 12, pelo lado esquerdo 63 metros e meio, divisando com o Sr. José Macário, pelo lado direito 100 metros divisando com o Sr. Osvaldo Gonçalves e pelos fundos 48 metros divisando com o córrego e 55 metros com o Sr. Luiz Teixeira de Castro e esposa, terreno este havido por direitos de posse conforme testemunhas abaixo.

Por ser verdade assino o presente recibo de pago e satisfeito para não pedir mais tal pagamento e colocando o comprador salvo de qualquer dúvidas agora e no futuro.

Pires, 26 julho de 1986.

Vendedor-

Jose Macario Gonçalves +  
JOSE MACÁRIO GONÇALVES

Dalva Maria Gonçalves  
DALVA MARIA GONÇALVES

Comprador:

João Gonçalves  
JOÃO GONÇALVES

Maria Laurencia Gonçalves  
MARIA LAURÊNCIA GONÇALVES

Testemunha:

Dalva Maria de Moraes Osorio  
DALVA MARIA DE MORAIS OSORIO

Luiz Teixeira de Castro  
LUIZ TEIXEIRA DE CASTRO

## MEMORIAL DESCRITIVO.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA URBANA.  
PROPIETÁRIOS: MARIA LOURENÇA GONÇALVES  
C.P.F – 009.640.956-88

ENDEREÇO: RUA AVELINO GONÇALVES Nº 205  
BAIRRO: PIRES.  
CIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.  
ÁREA DO TERRENO LOTE = 3.127,48 m<sup>2</sup>.

## ROTEIRO DO PERÍMETRO

Os trabalhos de medições da referida área foram efetuados com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 11,23 metros confrontando com Rua Avelino Gonçalves nº205 e ainda pela frente medindo 52,60 metros confrontando com José Macário Gonçalves, pelo lado direito medindo 17,50 metros confrontando Luiz Madaleno Gonçalves e ainda pela direita 9,50 metros com Lúcia Aparecida de Souza e ainda pela direita 31,80 metros com Valdir das Chagas Gonçalves e finalmente pela direita medindo 37,29 metros confrontando com Francisco Antônio Januário, e pelo lado esquerdo medindo 73,97 metros confrontando com córrego divisa, e pelos fundos medindo 44,60 metros confrontando com Cristiano Ribeiro Maia ,tendo o direito de acesso a Rua Avelino Gonçalves. Assim termina este perímetro.

TOTAL DESTE PERÍMETRO: 304,89( trezentos e quatro metros e oitenta e nove centímetros).

ESTE MEMORIAL DECRITIVO CONFERE COM O PRESENTE CROQUI EM ESCALA: 1:800.

CONGONHAS 23 DE MAIO DE 2014



---

ENG. CIVIL. CARLOS EDUARDO PARADA ANTELO  
CREA - MG- 56.744/D  
ENGº CIVIL - CREA 56744/D  
CARLOS E. PARADA ANTELO

PROPRIETÁRIO:

MARIA LOURENÇA GONÇALVES  
C.P.F - 009.640.956-88

*Viúva*

CONFRONTANTE:

FRENTE:

RUA AVELINO GONÇALVES

1 *José Macário Gonçalves* 13333  
JOSÉ MACARIO GONÇALVES  
C.P.F- 024.491.166-56

LADO DIREITO:

LUIZ MADALENO GONÇALVES  
C.P.F-

LÚCIA APARECIDA DE SOUZA  
C.P.F- 062.795.336-03

*Valdir das Chagas Gonçalves*  
VALDIR DAS CHAGAS GONÇALVES  
C.P.F- 649.555.596-20

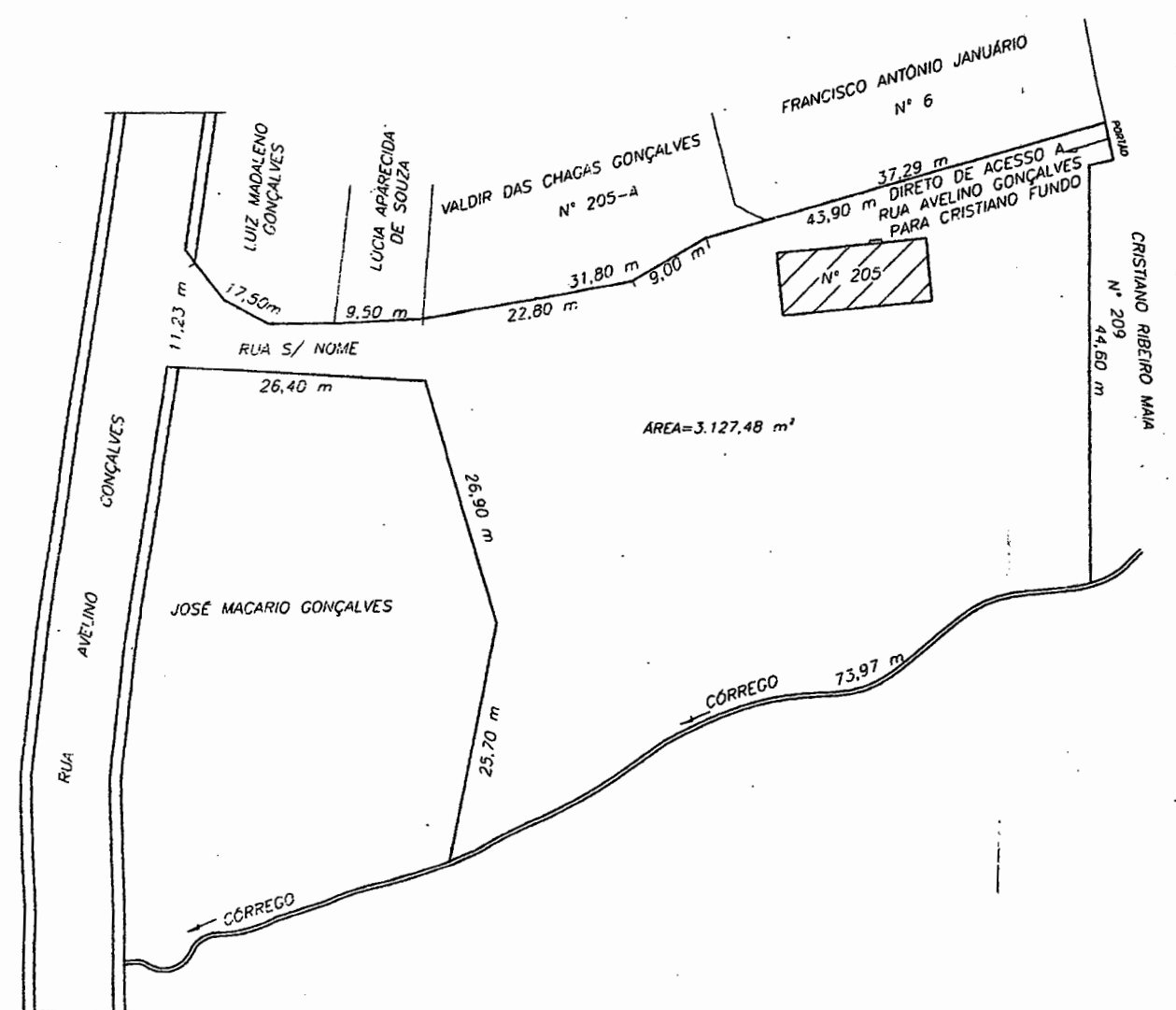
*Francisco Antônio Januário*  
FRANCISCO ANTONIO JANUARIO  
C.P.F- 023.830.826-00

LADO ESQUERDO:

COM CÔRREGO.

FUNDOS:


*Cristiano Ribeiro Maia*  
CRISTIANO RIBEIRO MAIA  
C.P.F.-012.353.906-40



**CONVENÇÕES:**

- RUA
- x- CERCA
- POSTE
- PORTÃO



<b>CLIENTE:</b> <b>MARIA LOURENÇA GONÇALVES</b> <b>C.P.F - 009.640.956-88</b>	
<b>TÍTULO:</b> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMETRICO DE UMA ÁREA SITUADO A RUA AVELINO GONÇALVES N° 205 , BAIRRO PIRES – MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG	<b>UNIDADE:</b> METRO
	<b>ESCALA:</b> 1:800
	<b>DATA:</b> MAIO/2014
	<b>N° DESENHO:</b> <b>FORMATO:</b> <span style="float: right;"><b>A4</b></span>
 <b>Carlos Eduardo Parada Antelo</b> <b>CREA - 56.744/D</b>	<b>ÁREA:</b> <b>3.127,48 m²</b>
	<b>DESENHO:</b> JANAÍNA AGUIAR <b>VERIFICADO:</b>
<b>REV. 1</b> GAVETA	<b>REV. 2</b> PASTA
<b>REV. 3</b> TUBO	<b>REV. 4</b> SUBS. POR:

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

## RELATÓRIO

Vimos através deste, informar que o Terreno situado à Rua Avelino Gonçalves, antiga Rua 12, no Bairro Pires, Município de Congonhas, é de propriedade particular, conforme contrato particular de compra e venda em anexo. Portanto pedimos a revogação do Decreto Legislativo de nº 1340/2020 que denominou a área acima citada como Rua Sérgio Natalino de Rezende.

Congonhas, 17 de junho de 2020.

Maria Lourenço Gonçalves



Geraldo João Gonçalves

*Geraldo João Gonçalves*

Valdir das Chagas Gonçalves

*Valdir das Chagas Gonçalves*

Maurílio Gonçalves

*Maurílio Gonçalves*

Valdete Gonçalves

*Valdete Gonçalves*

Vânia Maria Gonçalves

*Vânia Maria Gonçalves*

Albertino Júlio Gonçalves

*Albertino Júlio Gonçalves*

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, JOSÉ PEDRO NOLASÇO, e sua esposa, casados, Brasileiros CPF nº 399.348.536-04, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Pires, Município de Congonhas-MG, à Rua 12 s/nº, se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Sr. GERALDO JOÃO GONÇALVES, solteiro, residente e domiciliado à Rua 12 nº 205, nesta cidade de Pires, Município de Congonhas - MG.

**"V E N D A"**

(1) UMA ÁREA DE TERRENO situada à Rua 12 nº 205 no Pires Município de Congonhas-MG, medindo 06 (seis) metros de frente, pelo lado direito com 25 (vinte e cinco) metros divisando com o Sr. José Macário Gonçalves, de los fundos com 6 (seis) metros divisando com o Sr. João Gonçalves, e pelo lado esquerdo com 25 (vinte e cinco) metros divisando também com Sr. José Pedro Nolasço.

**"CLÁUSULAS DO CONTRATO"**

- 1a) O preço total da venda é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzados), os quais foram pagos a vista.
- 2a) O comprador tomou posse do imóvel comprometido, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.
- 3a) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora comprometido, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos.
- 4a) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 5a) Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel comprometido, livre e desembaraçado de quaisquer onus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a

(segue)...

indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel comprometido, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.

particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos propositos vendedores.

- O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma.
- O qual foi aceite pelas partes contratantes que assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

Pires, Congonhas, 10 de Outubro de 1986.

Vendedores:

Jose Pedro Nolasco  
 JOSÉ PEDRO NOLASCO  
 " Maria das Graças Gonçalves Nolasco  
 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES NOLASCO  
 (esposa)

Comprador:

Geraldo José Gonçalves  
 GERALDO JOSÉ GONÇALVES  
 CPF.: 649.498.426-63

Testemunhas: 1 -

Verolinda Gonçalves  
 2 - Raimundo Gonçalves Vitor



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Congonhas, 14 de julho de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 035/2020 – revoga Decreto Legislativo que Denomina logradouro público.**

## **PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando revogar decreto que nominou logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**

**Procurador do Legislativo**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal, 17 de 08 de 2020.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Projeto de Decreto Legislativo 035/2020** – Fica revogado o Decreto Legislativo nº1.340/2019, de 09 de julho de 2019, que denominava “Rua Sérgio Natalino de Rezende”, uma área de terreno no Bairro Pires.

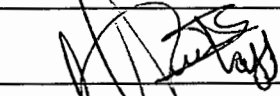
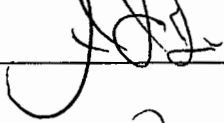
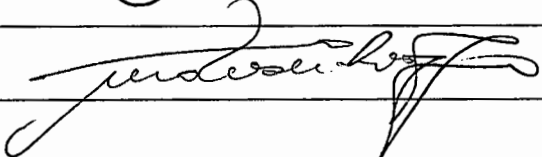

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando revogar decreto que nominou logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Vagner - Presidente	
Adivar – Vice-Presidente	
Délcio -	
Eduardo -	
Feliciano -	
Marcos -	

CMC/mr

Câmara Municipal, ..... de ..... de 2020.

### Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Projeto de Decreto Legislativo 035/2020** – Fica revogado o Decreto Legislativo nº1.340/2019, de 09 de julho de 2019, que denominava “Rua Sérgio Natalino de Rezende”, uma área de terreno no Bairro Pires.

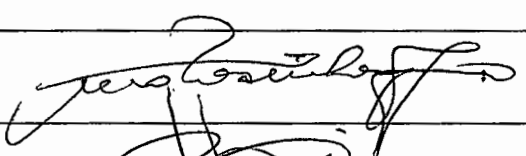
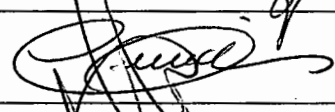
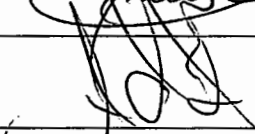

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando revogar decreto que nominou logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Feliciano - Presidente	
Eduardo – Vice-Presidente	
Cida -	
Adivar -	
Vagner -	

CMC/mr

Câmara Municipal, 31 de Agosto de 2020.

### Mesa Diretora

**Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2020**- Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.340/2019, de 09 de julho de 2019, que denominava "Rua Sérgio Natalino de Rezende", uma área de terreno no Bairro Pires.

### REDAÇÃO FINAL

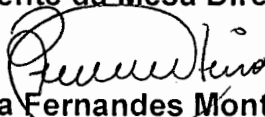
O Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2020, de autoria do Vereador Wagner, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.


Este é o nosso relatório.



**Igor Jonas Souza Costa**  
Presidente da Mesa Diretora



**Patrícia Fernandes Monteiro**  
Vice-Presidente



**Lucas Santos Vicente**  
1º Secretário

CMC/hmfs

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.401/2020**

**REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019, QUE DENOMINAVA “RUA SÉRGIO NATALINO DE REZENDE”, UMA ÁREA DE TERRENO NO BAIRRO PIRES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.340/2019, de 09 de julho de 2019, que havia sido denominado como “Rua Sérgio Natalino de Rezende”, uma área de terreno no Bairro Pires.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de setembro de 2020.



**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs